

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79  
**EDIÇÃO EXTRA - 12 de NOVEMBRO de 2018**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei Ordinária nº 1.493/2018**  
**BAYEUX/PB, 12 de novembro de 2018**  
**(Projeto de Lei nº 24/2017 - Poder Legislativo)**

Dispõe sobre a leitura de um versículo bíblico, no início das aulas em todos os turnos e séries dos estabelecimentos de ensino da rede Pública e Privada do Município de Bayeux, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 cumulado com o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica autorizado os estabelecimentos de ensino da rede Pública e Privada do Município de Bayeux, a leitura de um versículo da BÍBLIA SAGRADA, todos os dias no início das aulas em todos os turnos e séries, o qual poderá ser escolhido previamente pelo professor ou um aluno aleatoriamente.

**Art. 2.º** A Secretaria Municipal de Educação deverá disponibilizar os meios necessários para divulgação desta presente lei junto nos estabelecimentos de ensino.

**Art. 3.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bayeux, aos 12 de novembro de 2018.

  
**MAURI BATISTA DA SILVA**  
Prefeito do Município de Bayeux